LEI MUNICIPAL N.º 1413/2003

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01031000012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.14.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER 01 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER 2781301032.0220 – MANUTENÇÃO E DES.DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.39.00.0000 – OUTRSOS VER.DE TERC.PESSOA JURIDICA174R\$. 2.900,00 Total

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01031000012 – MAN. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	.3R\$	6.500,00
3.1.90.14.00.0000 - DIÁRIAS	.7R\$	800,00
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PES. JURÍDICA	.9R\$	900,00
Total	R\$ 8	.200,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.

Olmir Rossi Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini Secretário de Administração